

LEI Nº 4.130, DE 06 DE JUNHO DE 2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar Especial junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0041 – Creche – Cuidar e Educar

12 365 0041 1.XXX 000 – Construção da Creche do Jardim Paraíso

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Ficha () – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R\$ 1.600.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Convênio PAEM/Educação Infantil / 2012 – Município de Pereira Barreto – U.E. Creche Jardim Paraíso)Obra Nova 150 crianças) – Código FDE 12.00.958 – PI nº 2011/02632 – Processo nº 03408/2011 – SE.

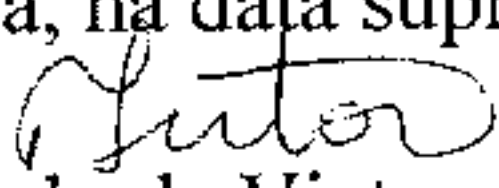
Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a alterar os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 46, 15/07/2011, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de junho de 2012.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

